

	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	POL-SUST-ML - Doc. Interno
		Pág.: 1/14
		Rev.: 4
		Data: 19/06/2026

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Revisão	Data	Local da Revisão	Descrição
0	15/08/2019	-	Emissão inicial
1	13/08/2021	Geral	Atualização da Política para ajustar às práticas e objetivos de sustentabilidade da Companhia.
2	15/06/2022	Item 3	Alteração das atribuições do Comitê de Doações para exclusão da responsabilidade por definição de estratégia de investimentos sociais.
3	23/10/2024	Itens 4,4.1, 4.2, 4.3 e 4.7	Diretrizes de sustentabilidade, diretrizes gerais, de governança, socioambiental e relacionamento com clientes.
4	19/06/2026	Geral	Atualização da Política de acordo com revisão da estratégia de sustentabilidade da Companhia; inclusão do Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS)

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

Função
Todos os administradores, colaboradores, empresas controladas e acionistas do Grupo Magazine Luiza

LISTA DE TREINAMENTO

Áreas funcionais
Todos os administradores, empresas controladas e colaboradores do Grupo Magazine Luiza.

Elaborado/Revisado por:

Diretoria de Reputação e Sustentabilidade
Diretoria de *Compliance*, Integridade e PLD
Diretoria Jurídica

Aprovado por:

Conselho de Administração, em 31/08/2026.

	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	POL-SUST-ML - Doc. Interno
		Pág.: 2/14
		Rev.: 4
		Data: 19/06/2026

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes que orientam a estratégia de sustentabilidade do Grupo Magazine Luiza e ratificar o compromisso da Companhia com o desenvolvimento sustentável. Essas diretrizes devem embasar a gestão dos aspectos ambientais, sociais e de governança (ASG) relevantes para as operações de todas as empresas do Grupo, bem como para o relacionamento com suas partes interessadas.

2. TERMOS E DEFINIÇÕES

- **ASG (Ambiental, Social e Governança):** conjunto de métricas voltadas à mensuração do desempenho de uma organização em questões ambientais, sociais e de governança, considerando a gestão de riscos associados ao negócio e os processos de tomada de decisão de acionistas e investidores.
- **CDP (antigo Carbon Disclosure Project):** organização global sem fins lucrativos que administra um sistema de divulgação de informações ambientais corporativas, por meio do qual empresas reportam sua gestão, desempenho, riscos e oportunidades relacionados às mudanças climáticas, à segurança hídrica e às florestas.
- **Due Diligence:** procedimento de avaliação prévia destinado a identificar, analisar e mitigar riscos e oportunidades relacionados a uma transação, relacionamento ou contraparte, abrangendo aspectos de integridade, financeiros, contábeis, legais, tributários, regulatórios e reputacionais.
- **GEE (Gases de Efeito Estufa):** gases presentes na atmosfera que contribuem para o efeito estufa, como dióxido de carbono (CO₂), metano (CH₄) e óxido nitroso (N₂O), cujas emissões decorrentes das atividades humanas influenciam as mudanças climáticas. Estão categorizados em escopo 1 (emissões diretas), escopo 2 (emissões indiretas de energia) e escopo 3 (indiretas da cadeia de valor, como transporte realizado por terceiros).
- **GRI (Global Reporting Initiative):** organização internacional responsável pelo desenvolvimento das Normas GRI, que consistem em padrões de elaboração de relatórios de sustentabilidade. As métricas orientam a divulgação transparente dos impactos econômicos, ambientais e sociais das organizações, de acordo com a especificidade de seu setor.
- **Investimento Social Privado:** alocação voluntária e estratégica de recursos financeiros, humanos, técnicos ou materiais pela Companhia em prol iniciativas de interesse público, com o objetivo de gerar impacto social positivo, fortalecer comunidades e contribuir para o

Política de Sustentabilidade

Este documento não é válido em meio impresso.

	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	POL-SUST-ML - Doc. Interno
		Pág.: 3/14
		Rev.: 4
		Data: 19/06/2026

desenvolvimento sustentável.

- **I-RECs (*International Renewable Energy Certificates*):** documento que atesta a origem renovável de uma determinada quantidade de energia elétrica, utilizado para contabilizar e reportar o consumo de energia limpa da companhia.
- **Inegociáveis Magalu:** conjunto de condutas expressamente vedadas pelo Grupo Magazine Luiza, cujo descumprimento constitui violação às normas internas e pode resultar na adoção das medidas disciplinares cabíveis, inclusive demissão por justa causa, quando aplicável.
- **ISE B3:** o Índice de Sustentabilidade Empresarial é uma carteira da bolsa de valores brasileira, a B3, que mede o desempenho médio de ações de empresas reconhecidas por suas práticas em temas ambientais, sociais e de governança.
- **ISSB (*International Sustainability Standards Board*):** órgão da IFRS Foundation responsável pelo desenvolvimento de normas globais para divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, como a IFRS S1 e a IFRS S2, promovendo comparabilidade, consistência e transparência dos reportes corporativos.
- **LGPD:** Lei nº 13.709/18, denominada Lei Geral de Proteção de Dados, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965/14 (Marco Civil da Internet).
- **Dupla Matriz de Materialidade:** processo periódico de identificação dos temas mais relevantes para a Companhia e seus *stakeholders*, tendo em vista aspectos sociais, ambientais e de governança que podem influenciar a capacidade da empresa de criar valor no curto, médio e longo prazos. Avalia tanto os impactos das atividades da Companhia sobre a sociedade e o meio ambiente quanto os impactos das questões ASG sobre o desempenho e a estratégia do negócio.
- **Privacy by Design:** Princípio de proteção de dados que exige que o Controlador adote medidas técnicas para assegurar a conformidade com as leis de proteção de dados desde a concepção de novas iniciativas.
- **Sellers Parceiros:** parceiros comerciais que utilizam a plataforma de marketplace do Magalu para vender seus produtos, além de outros serviços associados ao ecossistema, como logística.
- **SASB (*Sustainability Accounting Standards Board*):** conjunto de padrões de reporte de sustentabilidade que considera aspectos setoriais específicos, como varejo, logística e e-commerce. Identifica questões ambientais, sociais e de governança (ASG) que podem gerar impactos no desempenho financeiro de uma empresa.

	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	POL-SUST-ML - Doc. Interno
		Pág.: 4/14
		Rev.: 4
		Data: 19/06/2026

- **SGAS (Sistema de Gestão Ambiental e Social):** o Sistema de Gestão Ambiental e Social gerencia os impactos e os riscos associados às operações, produtos e serviços do Magalu, bem como a interação da Companhia com suas partes interessadas, tanto da perspectiva da conformidade quanto do desempenho socioambiental.
- **Stakeholders (Partes Interessadas):** qualquer indivíduo, grupo ou entidade que possa ser afetado pelas atividades da empresa, ou cuja posição possa afetar as operações da organização quanto ao seu planejamento e resultados.
- **TCFD (Task Force on Climate-related Financial Disclosures):** conjunto de recomendações originalmente desenvolvido pela *Task Force on Climate-related Financial Disclosures*, cujos trabalhos foram encerrados em 2023 e cujos principais requisitos foram incorporados aos padrões do ISSB, em especial ao IFRS S2.

3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

A gestão dos temas de sustentabilidade deve ser transversal às áreas do negócio e aos diferentes níveis hierárquicos da Companhia. A Diretoria de Reputação e Sustentabilidade, vinculada à Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas, é a instância responsável por coordenar a implantação da estratégia de sustentabilidade, promover o engajamento das áreas envolvidas, acompanhar a execução das iniciativas e reportar os resultados à alta governança da Companhia.

Áreas funcionais	Responsabilidades
Conselho de Administração	● Definir as prioridades ASG a partir dos estudos de materialidade elaborados pela área de Sustentabilidade; ● Aprovar a estratégia de sustentabilidade da Companhia, bem como as políticas que regem os temas sociais, ambientais e de governança; ● Acompanhar o planejamento e monitorar periodicamente os planos de ação ASG, garantindo o alinhamento com a estratégia do negócio.
Presidente Executivo (CEO)	● Garantir que as estratégias de curto, médio e longo prazos da Companhia considerem os impactos sociais e ambientais do negócio; ● Assegurar os recursos necessários ao funcionamento dos programas e projetos de sustentabilidade; ● Acompanhar os indicadores e o atingimento das metas de sustentabilidade traçadas anualmente.

	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	POL-SUST-ML - Doc. Interno
		Pág.: 5/14
		Rev.: 4
		Data: 19/06/2026

Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas	• Avaliar a execução e a eficácia da estratégia de sustentabilidade em curso, além de garantir a articulação de projetos transversais com as demais Diretorias Executivas; • Reportar programas e projetos de sustentabilidade ao Conselho de Administração e aos seus comitês de assessoramento, conforme especificidade do tema.
Diretoria de Reputação e Sustentabilidade	• Conduzir periodicamente o processo de revisão da dupla matriz de materialidade de impacto da Companhia, e garantir alinhamento com a estratégia de sustentabilidade; • Coordenar a execução da estratégia de sustentabilidade do Grupo Magalu com base nos temas materiais definidos; • Propor a estruturação e conduzir o desenvolvimento de iniciativas com áreas afins (como Meio Ambiente, Saúde e Segurança, Logística, Expansão e Manutenção, e Integridade); • Apoiar as demais áreas na execução de projetos transversais de sustentabilidade; • Engajar colaboradores e parceiros na promoção da responsabilidade socioambiental em todas as frentes do negócio.
Diretoria de Compliance, Integridade e PLD	• Adotar procedimentos para identificação, classificação, avaliação, monitoramento e mitigação de riscos socioambientais decorrentes das operações; • Conduzir processos de verificação de <i>Compliance</i>, a fim de checar a eficácia e a efetividade dos requisitos estabelecidos na presente política; • Sugerir adequações de mecanismos de controle, políticas e procedimentos de sustentabilidade, quando necessário; • Auxiliar na elaboração de planos de ações corretivas e preventivas em sustentabilidade; • Avaliar, monitorar e engajar a cadeia de suprimentos do Grupo Magalu quanto a aspectos ASG; • Promover a governança em privacidade e proteção de dados pessoais, assegurando a conformidade das operações e dos novos projetos do Grupo com a legislação vigente, além da mitigação dos riscos associados.
Demais gerências e colaboradores	• Incorporar as diretrizes de sustentabilidade sejam consideradas de forma contínua nas atividades e processos em nível gerencial; • Atuar na execução de projetos transversais de sustentabilidade, endereçando temas como clima, resíduos, embalagens, logística reversa, entre outros.

4. COMPROMISSO

	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	POL-SUST-ML - Doc. Interno
		Pág.: 6/14
		Rev.: 4
		Data: 19/06/2026

A partir de nosso propósito - *levar a muitos o que é privilégio de poucos* -, atuamos para elevar a qualidade de vida da população brasileira por meio de um comportamento empresarial ético e humano, aliado a inovações que ampliam o acesso a bens e serviços. Nossos negócios têm como base a força da diversidade, a construção de confiança, o cuidado com as pessoas e a evolução da sustentabilidade das operações. Para assegurar a promoção desse propósito, o Magazine Luiza formaliza as diretrizes a seguir.

5. DIRETRIZES

A partir do processo contínuo de identificação dos impactos decorrentes de nossas operações e em alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), definimos os temas que orientam a geração de impactos positivos e a mitigação de impactos negativos do nosso negócio, em relação direta com colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores, comunidades e demais partes interessadas. São eles:

5.1 Diversidade, Equidade e Inclusão

A Companhia deve fomentar ações, campanhas e programas com o intuito de:

- Proporcionar um ambiente de trabalho saudável, seguro, diverso e inclusivo para todos os colaboradores, promovendo qualidade de vida, equidade e igualdade de oportunidades de desenvolvimento e ascensão profissional;
- Prevenir e combater qualquer forma de assédio, discriminação, intimidação ou violência, assegurando meios acessíveis, confiáveis e eficazes para denúncia, acolhimento, apuração, monitoramento e tratamento das ocorrências;
- Promover espaços permanentes de escuta, acolhimento e diálogo sobre temas relacionados a gênero, raça, comunidade LGBTQIAPN+ e pessoas com deficiência, por meio de Grupos de Afinidade;
- Garantir a ampliação da representatividade de grupos sub-representados, especialmente mulheres e pessoas negras, em cargos de liderança, por meio de processos equitativos de recrutamento, desenvolvimento e promoção, com metas periódicas e acompanhamento pela alta liderança do Grupo Magazine Luiza.

5.2 Enfrentamento à Violência Contra Mulheres

O Grupo Magalu é protagonista no combate à violência contra a mulher no Brasil desde 2017 e,

Política de Sustentabilidade

Este documento não é válido em meio impresso.

	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	POL-SUST-ML - Doc. Interno
		Pág.: 7/14
		Rev.: 4
		Data: 19/06/2026

por isso, deve promover ações e empregar recursos com a finalidade de:

- Prevenir e combater todas as formas de violência contra mulheres e meninas, incluindo violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral;
- Disponibilizar canal interno dedicado ao acolhimento e atendimento de colaboradoras em situação de violência de gênero, assegurando suporte psicológico, orientação jurídica e o encaminhamento aos recursos de proteção disponíveis, quando aplicável;
- Utilizar os canais de comunicação da Companhia para disseminar informações sobre direitos das mulheres, mecanismos de proteção, legislação aplicável e redes de atendimento às vítimas de violência doméstica e familiar;
- Apoiar iniciativas de interesse público e organizações da sociedade civil voltadas ao registro e encaminhamento de denúncias aos órgãos competentes.

5.3 Relacionamento com *Stakeholders*

Para garantir que os interesses, demandas e preocupações de seus *Stakeholders* sejam adequadamente identificados, compreendidos e tratados, o Magalu deve:

- Disponibilizar canais acessíveis de comunicação, diálogo e registro de reclamações às partes afetadas por nossas operações e às demais partes interessadas, incluindo colaboradores, comunidades locais, *sellers* parceiros, fornecedores, clientes, órgãos governamentais, ONGs, investidores e imprensa;
- Considerar a escuta das comunidades do entorno de nossas operações nos processos de tomada de decisão e nas iniciativas de melhoria contínua da Companhia, com base na identificação e análise de expectativas, do grau de influência e dos impactos mútuos gerados na relação com esses públicos;
- Assegurar que o engajamento com nossos *stakeholders* ocorra de forma transparente, bidirecional e livre de manipulação, interferência indevida ou retaliação;
- Considerar os processos de escuta das comunidades locais na definição das prioridades de investimento social privado, contribuindo para o fortalecimento da sociedade civil local e do protagonismo local.

5.4 Relacionamento com Fornecedores

O Magalu atua para promover uma cadeia de suprimentos sustentável. Sendo assim, deve adotar

	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	POL-SUST-ML - Doc. Interno
		Pág.: 8/14
		Rev.: 4
		Data: 19/06/2026

as seguintes premissas e/ou procedimentos na contratação de terceiros:

- Exigir conformidade com o Código de Ética e Conduta e garantir que os contratos com fornecedores contenham cláusulas ASG;
- Avaliar e monitorar fornecedores quanto ao atendimento de requisitos legais relativos a aspectos ambientais, sociais e de governança, conforme nosso Procedimento de Monitoramento de Sustentabilidade na Cadeia de Fornecedores;
- Adotar mecanismos permanentes de controle para prevenção, detecção, mitigação e resposta a possíveis violações aos direitos humanos na cadeia de fornecedores, prestadores de serviço e demais parceiros comerciais;
- Realizar a *due diligence* de fornecedores em conformidade com os critérios da Política de Análise e Monitoramento de Integridade de Terceiros e, quando aplicável, conduzir auditorias independentes;
- Engajar nossos fornecedores em iniciativas de responsabilidade social, ambiental e de governança a partir do Programa Parceiro Sustentável, direcionado a fornecedores de segmentos entendidos como críticos pelo volume de faturamento e pelos riscos associados à operação (transportes, moveleiro, segurança patrimonial e quaisquer fornecedores estrangeiros).

5.5 Segurança da Informação e Privacidade de Dados

As melhores práticas de privacidade de dados e de segurança da informação devem nortear o tratamento de informações e dados pelo Grupo. Para isso, a Companhia deve:

- Implantar medidas técnicas e administrativas que garantam a segurança da informação e a proteção dos nossos sistemas contra acessos não autorizados, acidentais ou ilícitos, que possam resultar, ou ter o potencial de resultar, na destruição, perda, alteração ou vazamento de informações, incluindo dados pessoais de clientes;
- Assegurar a privacidade e a proteção de dados pessoais (LGPD) de todos os titulares de dados com os quais o Grupo Magalu se relaciona (clientes, colaboradores, parceiros e fornecedores), assegurando mecanismos de transparência sobre como suas informações são tratadas;
- Limitar a coleta e o tratamento de dados pessoais ao estrito cumprimento de finalidades legítimas, adequadas e essenciais para o negócio, sempre amparados pelas bases legais vigentes e com respeito ao direito dos titulares;

	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	POL-SUST-ML - Doc. Interno
		Pág.: 9/14
		Rev.: 4
		Data: 19/06/2026

- Fomentar a cultura da privacidade e segurança da informação em todas as empresas do Grupo, adotando a proteção de dados como premissa desde a concepção de novos produtos, serviços e processos (*Privacy by Design*).

5.6. Relacionamento com os Clientes

Cliente em Primeiro Lugar é um dos valores mais importantes do Grupo Magalu. Portanto, no relacionamento com clientes das diferentes empresas que compõem nosso ecossistema, os colaboradores, independentemente de função, cargo ou posição, devem:

- Promover relações de compra e venda transparentes e éticas com nossos clientes, garantindo a qualidade da experiência, oferecendo suporte ágil para a solução de problemas e priorizando, sempre que possível, ofertas de produtos com impacto socioambiental positivo.

5.7 Doações, Investimento Social Privado e Voluntariado Corporativo

O Grupo Magalu acredita que o valor *Gente que gosta de gente* deve se refletir em ações de solidariedade dentro e fora da Companhia e, por isso, atua para:

- Promover apoio institucional e financeiro a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que atuem em prol da infância, da educação, do esporte e da inclusão de pessoas em vulnerabilidade social, incluindo mulheres em situação de violência;
- Mobilizar e direcionar recursos para apoiar ações de resposta e recuperação em situações de calamidade pública que afetem as comunidades com as quais nos relacionamos;
- Fomentar o exercício da cidadania por meio de programas de voluntariado corporativo, incentivando nossos colaboradores a atuarem como agentes de transformação social nas comunidades em que estamos presentes.

5.8 Empreendedorismo Inclusivo e Promoção do Consumo Consciente

A fim de fomentar o empreendedorismo inclusivo e o consumo consciente, a Companhia promove/desenvolve programas destinados a:

- Ampliar a rede de parcerias para oferta de produtos e iniciativas com impacto socioambiental positivo, priorizando ONGs, negócios de impacto e empreendimentos de economia inclusiva;

	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	POL-SUST-ML - Doc. Interno
		Pág.: 10/14
		Rev.: 4
		Data: 19/06/2026

- Ampliar e facilitar o acesso de mulheres empreendedoras às nossas plataformas de negócio, promovendo sua autonomia econômica e o fortalecimento de seus empreendimentos, com atenção especial às mulheres negras;
- Promover a conscientização sobre a responsabilidade compartilhada de consumidores, fabricantes e varejistas na destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos, em especial de eletroeletrônicos, incentivando a coleta e o descarte correto de itens obsoletos ou sem uso em nossas lojas.

5.9. Gestão Socioambiental Integrada

A gestão socioambiental integrada deve ser a premissa balizadora da visão de sustentabilidade do Grupo e, com este intuito, devem ser adotadas medidas para:

- Adotar controles de identificação, gerenciamento e mitigação dos impactos e riscos socioambientais associados às nossas operações de logística, abastecimento e distribuição, por meio do Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS), considerando tanto aspectos de conformidade legal quanto o desempenho socioambiental de centros de distribuição, lojas e escritórios;
- Promover a eficiência no uso de recursos naturais, a prevenção da poluição, a saúde e a segurança ocupacional, a gestão de resíduos e a adoção de boas práticas trabalhistas, em conformidade com a Política do Sistema de Gestão Socioambiental, fortalecendo o diálogo permanente com as comunidades do entorno de nossas unidades.

5.10 Circularidade, Embalagens Sustentáveis e Logística Reversa de Eletroeletrônicos

Para mitigar os impactos ambientais diretos e indiretos associados às operações do Grupo, devem ser observadas as seguintes premissas:

- Incorporar os princípios da economia circular no desenvolvimento de produtos, serviços e processos relacionados às nossas operações, buscando reduzir o consumo de matérias-primas virgens, especialmente de plásticos utilizados no transporte de pedidos e em embalagens do e-commerce, ampliar o reaproveitamento de materiais e minimizar a geração e a destinação de resíduos;

	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	POL-SUST-ML - Doc. Interno
		Pág.: 11/14
		Rev.: 4
		Data: 19/06/2026

- Priorizar a aquisição e o consumo de materiais de origem renovável, como papel, além de materiais de composição reciclada e reciclável, também com o objetivo de minimizar a geração e a destinação de resíduos;
- Atuar em prol da destinação ambientalmente correta e da reciclagem de resíduos eletroeletrônicos, disponibilizando pontos de coleta em nossa rede de lojas e promovendo campanhas e mutirões de arrecadação junto à comunidade escolar;
- Promover educação ambiental voltada à economia circular por meio de nosso Programa de Logística Reversa de Eletroeletrônicos, incentivando o protagonismo de estudantes e educadores por meio de ações de engajamento, metas de coleta e reconhecimento das escolas participantes.

5.11 Emissões e resiliência climática

Com a finalidade de contribuir para a efetiva redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE), todas as empresas do Grupo devem, conforme aplicável à natureza de suas operações :

- Otimizar rotas logísticas e taxas de ocupação de nossa frota de transporte, a fim de reduzir a quilometragem percorrida, o consumo de combustíveis fósseis e as emissões de gases de efeito estufa (GEE) associadas às operações de transporte;
- Ampliar a adoção de tecnologias, fontes de energia e modais de transporte de menor impacto ambiental, promovendo a descarbonização de nossa malha logística por meio da utilização de caminhões elétricos, etanol, biocombustíveis e navegação de cabotagem;
- Ampliar a regeneração e o reaproveitamento de gases refrigerantes utilizados em equipamentos de ar-condicionado, reduzindo a necessidade de aquisição de gases virgens e as emissões associadas à climatização de nossas operações.

5.12 Energia renovável

O uso de energia renovável será priorizado em todas as instalações/operações do Grupo. Para isso, devemos:

- Incentivar/ampliar o uso de energia renovável no abastecimento de nossas operações, promovendo adicionalidade ao sistema, e priorizando a geração solar fotovoltaica em modelo de geração distribuída, sem prejuízo da utilização de biomassa, pequenas centrais hidrelétricas e energia eólica;

	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	POL-SUST-ML - Doc. Interno
		Pág.: 12/14
		Rev.: 4
		Data: 19/06/2026

- Assegurar a aquisição de Certificados Internacionais de Energia Renovável (I-RECs) quando o abastecimento por meio de geração distribuída não for técnica ou operacionalmente viável.

5.13 Ética e Transparência

O Programa de Integridade do Grupo Magalu dispõe de instrumentos para garantir a conformidade regulatória da Companhia, bem como mecanismos que garantem:

- A disponibilização e o funcionamento efetivo de canais de denúncias acessíveis aos públicos interno e externo, assegurando, quando aplicável, a confidencialidade, o tratamento adequado das manifestações e a vedação a qualquer forma de retaliação aos denunciadores de boa-fé;
- O cumprimento dos Inegociáveis Magalu, conjunto de condutas não admitidas pela Companhia e passíveis de demissão por justa causa, além do Código de Ética e Conduta, promovendo a apuração tempestiva das denúncias e a adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento.

5.14 Governança da Sustentabilidade

A Companhia instituiu a governança do seu Programa de Sustentabilidade, desenhado em conformidade com o seu porte, segmentos de atuação e riscos socioambientais associados, com o objetivo de:

- Garantir que a estratégia de sustentabilidade da Companhia reflita a matriz de materialidade vigente, assegurando que ambas sejam submetidas à aprovação do Conselho de Administração e revisadas periodicamente;
- Reportar aos Comitês de Assessoramento do Conselho os temas relevantes relacionados à sustentabilidade, garantindo o acompanhamento de planos de ação, metas, indicadores e resultados;
- Instituir comitês ou fóruns de governança vinculados a metas, compromissos públicos ou iniciativas estratégicas de sustentabilidade, sempre que necessário, de acordo com o direcionamento da Companhia.

5.15 Divulgação e transparência de reporte

	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	POL-SUST-ML - Doc. Interno
		Pág.: 13/14
		Rev.: 4
		Data: 19/06/2026

O princípio da transparência é um dos pilares do Programa de Sustentabilidade do Grupo, por isso, devem ser adotados procedimentos para:

- Garantir a divulgação anual do Relatório Integrado e de Sustentabilidade, elaborado com base nos Princípios do Relato Integrado e nas normas internacionais de relato GRI (*Global Reporting Initiative*) e SASB (*Sustainability Accounting Standards Board*), garantindo, ainda, a verificação dos dados reportados por terceira parte independente;
- Reportar a mensuração e o gerenciamento das emissões de gases de efeito estufa (GEE) ao CDP, considerando as orientações internacionais para identificação, avaliação e divulgação de riscos e oportunidades financeiras relacionados às mudanças climáticas, incluindo as recomendações da TCFD (*Task Force on Climate-related Financial Disclosures*) e sua evolução para os padrões do ISSB (IFRS S1 e IFRS S2);
- Submeter os indicadores e as práticas socioambientais da Companhia à avaliação do Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3 (ISE B3), como instrumento de acompanhamento e aprimoramento contínuo de nosso desempenho em sustentabilidade.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Aplicabilidade

Esta Política se aplica a todas as controladas do Grupo Magazine Luiza, bem como aos seus colaboradores, independentemente do nível hierárquico ou da localidade. A Política é obrigatória para administradores e colaboradores das sociedades abrangidas. Em relação a fornecedores, prestadores e demais parceiros, suas diretrizes serão incorporadas, conforme aplicável, aos respectivos códigos, contratos e instrumentos de relacionamento. O compromisso com boas práticas ambientais e sociais é integral e rege obrigatoriamente todas as atividades, decisões e processos sob nossa responsabilidade.

6.2 Vigência e Prazo

Esta Política tem vigência a partir da data de sua aprovação e divulgação, podendo ser revisada sempre que necessário.

6.3 Política de Consequências e Violações

	POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE	POL-SUST-ML - Doc. Interno
		Pág.: 14/14
		Rev.: 4
		Data: 19/06/2026

Qualquer violação à presente política estará sujeita a medidas disciplinares cabíveis, que poderá ser de advertência verbal até demissão por justa causa e, no caso de ocorrência de danos, reparação do eventual dano causado.

Os colaboradores, ainda, enquanto vigorar o regime jurídico ao qual estiverem submetidos, ou após a eventual rescisão, estão sujeitos a todas e quaisquer medidas judiciais em razão do ato ilícito praticado, como indenização por perda e danos, além da aplicação dos procedimentos criminais pertinentes, sem prejuízo da adoção das medidas cíveis, administrativas e criminais cabíveis, nos termos do Código Penal e da legislação especial aplicável.

As medidas disciplinares e demais consequências adotadas pelo Grupo Magazine Luiza, seja no âmbito interno, ou por meio de adoção de medida judicial cabível, serão aplicadas após a avaliação da gravidade do caso concreto e dos impactos causados pela violação, em conformidade com a Política de Consequências.

Compete à área de *Compliance*, Integridade e PLD acompanhar a apuração dos casos relatados e a devida submissão ao Comitê Disciplinar, e reportar os incidentes relacionados a esta matéria ao Comitê de Integridade e ao Comitê de Auditoria, Riscos e *Compliance*.

7. REFERÊNCIAS

- Código de Ética e Conduta;
- Código de Conduta de Fornecedores;
- Política de Direitos Humanos;
- Política de Diversidade e Inclusão;
- Política de Doações;
- Política do Sistema de Gestão Ambiental e Social (SGAS);
- Política de Gestão da Privacidade de Dados Pessoais;
- Política de Análise e Monitoramento de Integridade de Terceiros.